



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.011101/2017-05
Assunto: Regimento colegiado de Matemática
Interessado: Curso de Licenciatura em Matemática
Relator: Wagner Antonio Chiba de Castro

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

- A Resolução nº 07/2018/CONSUNI ILACVN de 14 de setembro de 2018 aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática, grau licenciatura. Esta resolução foi publicada no Boletim de Serviço nº 391 em 05 de outubro de 2018.

- Em 06 de julho de 2022, a coordenação do curso de Matemática encaminha a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Matemática ao ILACVN, aprovada pelo colegiado deste curso em 30 de junho de 2022.

- Em 26 de julho de 2022, o DAILACVN encaminha o processo com o pedido de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática ao DENDC, para fins de emissão de parecer em relação à nova redação.

- Em 28 de julho de 2022, o DENDC encaminha neste processo, o parecer técnico sobre o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática.

- Em 29 de julho de 2022, o DAILACVN anexa a este processo, a minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Curso de Matemática.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

A alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática, grau licenciatura, foi motivada pela nova Resolução do Núcleo Docente Estruturante - NDE (RESOLUÇÃO nº 02/2022/COSUEN, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16/02/2022). Esta nova Resolução substitui as Resoluções nº 013/2013 e nº 022/2013/Conselho Superior revogadas (Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 36, de 22 de fevereiro de 2022). Entre outros regramentos, a nova Resolução atribuiu ao Colegiado de curso estabelecer em seu regimento os procedimentos de escolhas dos membros do NDE.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Verifica-se que todas as alterações propostas pelo DENDC foram incorporadas na minuta de resolução de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática. O parecer do DENDC manifesta que “atendidas as solicitações deste



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

parecer, considera-se não haver óbice à aprovação do Regimento pela Comissão Acadêmica de Ensino (Art. 8º, inciso I da Resolução Cosuen nº 007/2014), ou na falta desse o CONSUNI e posterior publicação no Boletim de Serviço.”

4. PARECER CONCLUSIVO:

Recomendo a aprovação do conteúdo da minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Matemática.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Nota-se a ausência do encaminhamento do processo para apreciação no CONSUNI-ILACVN após a minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Curso de Matemática.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.